

## **REQUERIMENTO N° , DE 2017**

REQUEREMOS, nos termos do art. 279, inciso II e § 3º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 146, de 2007, tenha sua discussão adiada para reexame pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, devido à superveniência de fato novo que pode justificar a alteração do parecer proferido pela Comissão.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Como se verifica em sua tramitação, o PLS nº 146, de 2007, que dispõe sobre a digitalização e arquivamento de documentos em mídia ótica ou eletrônica, foi originalmente despachado para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), onde poderia receber emendas, e para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à qual caberia a decisão terminativa.

Ocorre que, na CCJ, o projeto recebeu substitutivo que alterou profundamente o texto apreciado pela CCT, inclusive promovendo acréscimos com conteúdo técnico relevante. Por exemplo, o art. 5º do referido substitutivo inovou ao promover alteração na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para estabelecer que se presumem verdadeiros documentos eletrônicos gerados em sistemas que utilizam apenas nome de usuário e senha, sem o uso do certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Inegavelmente, trata-se de modificações significativas, que alteram completamente o escopo original do projeto e que trazem sérias implicações de natureza técnica.

Dessa maneira, considerando a extensão das alterações promovidas pelo substitutivo da CCJ, e a fim de aprimorar a proposição, torna-se indispensável sua reavaliação pela CCT.

Sala das Sessões,

Senadora ANA AMÉLIA

Senador LASIER MARTINS

SF/17412/24582-84